



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4289 - Quarta-feira, 27 de junho de 2012  
**Divulgação:** Quarta-feira, 27 de junho de 2012    **Publicação:** Quinta-feira, 28 de junho de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.300, DE 25 DE JUNHO DE 2012, que "Institui, no Município de Porto Alegre, o Acampamento Farroupilha Extraordinário, a ser realizado durante a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, e dá outras providências."**

LEI Nº 11.300, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42349\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42349_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.834, DE 21 DE JUNHO DE 2012, que "Permite o uso de próprio municipal pelo Instituto Esmeralda para a instalação do Centro de Integração Social Ocupacional (CISO)."**

DECRETO Nº 17.834, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42343\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42343_1.pdf)

## Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/12, que dispõe sobre o Recadastramento de Servidores.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/12.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42344\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42344_1.pdf)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/12, que dispõe sobre a tramitação de demandas provenientes do sistema Fala Porto Alegre.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/12.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42346\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42346_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 03 Bom Jesus/Leste (23526003), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, ANA CRISTINA MEDEIROS LIMA, 940073/3, por motivo de FÉRIAS, no período de 25/05/2012 a 23/06/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 104, de 22/06/2012 (processo 001.013420.12.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS ALEXANDRE VARANTE AVILA, 1027697, adido externo, da Secretaria Municipal dos Transportes, o Ato 164, de 06/07/2010, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2010, que o nomeia para substituto automático do Secretário Municipal dos Transportes, VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, através do Ato 100, de 22/06/2012 (processo 001.026004.10.0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, GILSON DE SOUZA MACHADO, 162611/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência do Orçamento Participativo (23624005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1203, de 22/06/2012 (processo 001.013567.12.8).

**NOMEIA**, CLÁUDIA EDINGER JAQUES DA COSTA, 365789/2, da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Técnica Especial (03004003), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1300, de 26/06/2012 (processo 001.025136.12.7).

**NOMEIA**, FABRICIO GUERREIRO LOPES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência dos Conselhos Municipais (23624006), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, SERGIO MARINHO LOPES DA SILVA, 1050354/1, por motivo de férias, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1212, de 22/06/2012 (processo 001.013564.12.9).

**NOMEIA**, CAROLINA FRATIN KRELING VALERIO, 855902/2, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES105NS, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Assessoria Jurídica (23004002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, FERNANDO CASTRO MARTINS, 1017080/1, por motivo de férias, no período de 04/06/2012 a 18/06/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1202, de 22/06/2012 (processo 001.013563.12.2).

**TRANSPÕE** OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011/01, técnico de segurança do trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/07/2012, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1357 de 22/06/2012 (processo 003.000153.11.7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, a contar de 09/06/2012, PAULO DEJAIR DE SOUZA OVIEDO, 646146, Gari AC.30802, do Quadro de Servidores Efetivos deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato nº 077 de 26/06/2012 (processo 05.001501.12.7).

**TRANSPÕE**, a contar de 01/07/2012, INGRID FROTA DE SOUZA, 441172, Assistente Administrativo AA.30406 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 76 de 21/06/2012 (processo 005.000689.11.4).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, em virtude de férias da titular, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 56, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

**NOMEIA ANA PAULA WERLANG**, 112278.9, no cargo comissionado de Assistente B, 2.5.2.7, da Assessoria Jurídica, a contar de 15/05/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 57, de 18/06/2012 (Memorando 42/12-P).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 52, de 24/05/2012, que exonerou CRISTINA OLIVEIRA BUTZGE, 76424.6, do cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, através do Ato 56, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 52, de 24/05/2012, que nomeou CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, através do Ato 56, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 03/06/2012, ao(s) dependente(s) de JOSÉ ZEFERINO MARIN, 5234.0, falecido(a) em 03/06/2012, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 651, de 30/09/1968, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 26/9/1952, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a GLERIA SOUZA LEITE, 7426.0, CPF 164.986.660-72, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1519, de 26/06/1986 - Referência "B" - BP 124/86; Ato 1054, de 09/06/1989 - Referência "D" - BP 109/89; CPF do(a) ex-servidor(a): 058.746.700-25, através do Ato 868, de 20/06/2012, (processo(s) 009.002163.12.8)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 20/02/2012, ao(s) dependente(s) de TERCILIO POFFO, 22300.8, falecido(a) em 20/02/2012, Estatutário, Professor de Ensino Médio, ED.1.02.EM.D.10-0, 9h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 688, de 04/06/2004, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/8/1973, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 40% a HELENA MARIA DEMARCHI, 7429.4, CPF 860.260.899-34, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62, 63, inciso I e 68, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12; CPF do(a) ex-servidor(a): 006.620.890-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 250 166 736, através do Ato 874, de 21/06/2012, (processo(s) 009.001652.12.5)."**Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 25/4/2012, ao(s) dependente(s) de VALDOMIRO DA SICILIANO, 8577.9, falecido(a) em 25/4/2012, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional à 7665/12775d avos, Ato 175, de 26/02/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/01/1956, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 33,33% a SANDRINE RODRIGUES DA SILVA DA SICILIANO, 7421.1, data-fim 29/12/2023, CPF 863.885.410-20, filha, 33,33% a EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA DA SICILIANO, 7422.9, data-fim 7/7/2026, CPF 863.885.680-68, filho; com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1519, de 26/06/1986 - Referência "B" - BP 126/86, Ato 1055, de 09/06/1989 - Referência "C" - BP 110/89; Ato 1484, de 17/08/1989 - Revisa proventos quanto ao cálculo (Processo 001.0009230.87.4); Ato 870, de 09/07/1993, modificado pelo Ato 188, de 25/10/2002 - Incorporação de Horas Extras; CPF do(a) ex-servidor(a): 108.354.400-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 672 411, através do Ato 859, de 15/06/2012, (processo(s) 009.002149.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26/05/2012, ao(s) dependente(s) de MANOEL DA SILVA DELFINO, 25752.7, falecido(a) em 26/05/2012, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.D.11.2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 488, de 02/05/2006, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/08/1970, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ALZIRA DO AMARAL DELFINO, 7427.8, CPF 018.778.210-55, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 106.486.150-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10025539601, através do Ato 872, de 20/06/2012, (processo(s) 009.002235.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ZULEICA TEREZINHA MILITÃO, 44590.8, estatutária, Operário, AC-1.10.02.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1148 de 10/10/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 55085083091, PASEP 10593085768, através do Ato 880, de 18/06/2012. (processo 001.038307.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE VINÍCIUS FRAGA GONÇALVES, 44788.8, estatutário, Apontador readaptado de Pintor, OP-1-11-04.A.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1012 de 13/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 20614802091, PASEP 10592710235, através do Ato 881, de 18/06/2012. (processo 001.032782.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 45952.9, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 1204 de 25/10/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 21013888049, PASEP 10258063847, através do Ato 882, de 18/06/2012. (processo 001.037925.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SUELCI ALMEIDA PINTO, 3029.6, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1010 de 13/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.456/04; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 22111085049, PASEP 10041603203, através do Ato 883, de 18/06/2012. (processo 001.027749.05.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ REIS DA SILVA, 22629.0, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 1595 de 22/11/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 11669,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 10656480068, PASEP 10042688954, através do Ato 884, de 30/05/2012. (processo 001.037479.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora REJANE TERESINHA MOSSMANN PLATCHECK, 41846.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1343 de 24/11/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 51751240053, PASEP 17021280554, através do Ato 885, de 05/06/2012. (processo

001.037927.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA, 20730.8, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 791 de 24/10/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 58003592020, PASEP 10250230493, através do Ato 846, de 04/06/2012. (processo 001.051911.08.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor EDUARDO CALESSO TEIXEIRA, 71558.2, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 354 de 10/06/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/03/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Lei Municipal 10223/07; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 29431441004, PASEP 10798092030, através do Ato 845, de 11/06/2012. (processo 001.014012.08.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO CRUZ, 9639.0, estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 522 de 11/08/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/06/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 31664938087, PASEP 10095543306, através do Ato 844, de 05/06/2012. (processo 001.035865.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor GERALDO LEAL LUCAS, 15772.7, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 1811 de 08/12/04 que aposentou por invalidez permanente a contar de 29/04/04, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.300/03; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 33432333072, PASEP 10592689465, através do Ato 886, de 05/06/2012. (processo 001.024463.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ZANITA TERESINHA DE SOUZA MAGNUS, 70757.3, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1111 de 19/12/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/09/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15599/07; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 23831901015, PASEP 10266964874, através do Ato 843, de 11/06/2012. (processo 001.049862.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE LUIZ MELO ALVES, 74226.3, estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1587 de 21/12/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/10/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 34636781015, PASEP 10256624221, através do Ato 856, de 06/06/2012. (processo 001.050448.06.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DA ROSA, 9220.7, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 15 de 06/02/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/12/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo



32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 02 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; CPF 19903871015, PASEP 10592743052, através do Ato 871, de 18/06/2012. (processo 001.059355.06.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BELCHIOR, 55524.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 1547 de 12/11/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 18/03/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 34958266020, PASEP 10601141919, através do Ato 887, de 05/06/2012. (processo 001.015481.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor NILTON PEREIRA DE MOURA, 13417.1, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 1809 de 08/12/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 26292491072, PASEP 10255630759, através do Ato 888, de 12/06/2012. (processo 001.046897.04.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor AMANCIO LUIS DE SENNA, 17088.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.03-0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o ato 1792 de 07/12/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 6743/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; serviço noturno - média: 117h 17min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 36746967034, PASEP 10089322395, através do Ato 889, de 12/06/2012. (processo 001.046895.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor WALDOMIRO LEITE DE OLIVEIRA, 30818.9, estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1609 de 24/11/2004 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 12029378020, PASEP 18022001878, através do Ato 890, de 05/06/2012. (processo 001.037478.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora JUSSARA MARIA SALVI DE MATTOS, 25176.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 129 de 10/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 9052/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 16688/10; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 29218497049, PASEP 10833289575, através do Ato 891, de 23/05/2012. (processo 009.004516.10.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 310/10, que designou servidores para constituírem o grupo de trabalho para acompanhamento do Projeto Aerolevanteamento, incluindo o servidor RAFAEL PEREIRA ZANARDI, 1121979/1, que passará a exercer as atividades de fiscalização da execução dos serviços e produtos entregues, excluindo o servidor LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, Agente Fiscal da Receita Municipal, bem como designa o servidor ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, para coordenação do referido grupo de trabalho, através da Portaria 187, de 11 de junho de 2012. (Proc. 001.023652.11.0).

**ALTERA** a Portaria 80/12, que designou servidores para terem acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Declaração de Operações Imobiliárias – DOI e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ da Receita Federal do Brasil, Convênio RG/Nº 35.191, incluindo os servidores SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA, 1115626/1, Assistente Administrativo, da

Secretaria Municipal da Fazenda; CAROLINA DALENOGARE VAZ, 964910/1, Assistente Administrativo, PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER, 1076183/1, Assistente Administrativo, LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JÚNIOR, 1071769/1, Assistente Administrativo, CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador e MÁRCIA ROSA DE LIMA, 105743/3, Procurador, todos da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 191, de 14 de junho de 2012. (Proc. 001.008059.12.8).

**ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Inquérito da Procuradoria-Geral do Município, e DESIGNA os servidores Clarissa Cortes Fernandes Bohrer, matrícula 359339/3, procuradora, como presidente da comissão, Leila Maria Reschke, matrícula 219098/3, procuradora, e Agueda Reny Martins Gonçalves Pahim, matrícula 235432/1, professora, ambas como membros da comissão e, Luciano Saldanha Varela, matrícula 442206/5, engenheiro, como secretário da comissão, a contar de 1º de junho de 2012, através da Portaria 215, de 31/05/2012.

**DESIGNA** RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal-SPM; VANIA SILVA KRIGGER, 450173/2, da Secretaria do Meio Ambiente-SMAM; MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870/1, engenheira, titular e MARISTELA DOS SANTOS COUÏO, 1073427/1, engenheira, suplente, do Departamento Municipal de Esgotos Pluviais-DEP; VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618/1, engenheiro, titular e MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/1, Arquiteta, suplente, do Departamento Municipal de Habitação-DEM HAB; MARCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 271874/1, titular e TARCISIO NOBRE NUNES, 808640/2, suplente, da Coordenação da Defesa Civil-CODEC; CARLOS EDUARDO AVEIRO, 20156, analista de informação, titular e ABELARDO MAGALHÃES DOS SANTOS, 27508, analista de negócios, suplente, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA e JULIANA DUBOIS FERREIRA, 976134/1, Geóloga, titular, da Secretaria do Meio Ambiente-SMAM, todos no período de 01/03/2011 a 31/12/2013, e WILSON LUIS RODRIGUES CANTES, 121244/2, engenheiro, titular e ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/3, arquiteto, suplente, de 20/05/2012 a 31/12/2013, da Secretaria do Planejamento Municipal-SPM; DENISE BONAT PEGORARO, 395319/1, arquiteta, titular, do Gabinete de Planejamento Estratégico-GPE, de 01/03/2011 a 31/03/2012, e de 01/04/2012 a 31/12/2013, RAUL ALVES BUARQUE, 333326/1, como titular e DENISE BONAT PEGORARO, 395319/1, como suplente, para sob a coordenação dos primeiros constituírem Grupo de Trabalho, com o objetivo de estabelecer os critérios a serem adotados para o inventário e mapeamento da suscetibilidade de risco geológico-geotécnico e hidrológico do município de Porto Alegre, Ação Estratégica Mapa de Áreas de Risco de Porto Alegre vinculado ao Programa Porto do Futuro, através da Portaria 214, de 22/06/2012(processo 001.027753.12.3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, 304375/03, economista, ES.1.12.NS, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/07/2012 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 692 de 22/06/2012 (processo 001.013640.12.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2012, em relação a OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011/01, técnico em segurança do trabalho, TP.1.08.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 80, de 19/02/2009, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do DMAE, com ônus para o destino, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 687 de 22/06/2012 (processo 003.001142.08.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/06/2012, em relação a ALDEMIRO DIAS FRANÇA, 182830/02, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 618, de 19/11/2009, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e

demais vantagens temporais, no período de 05/01/2009 a 31/12/2012, face a relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 701 de 22/06/2012 (processo 001.044687.08.7).

**MODIFICA**, em relação à GISELE GALILEO BELL, 241389/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 178, de 17/05/2010, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 30 horas semanais, em permuta com a professora ANA VARELA PAILO LAUX, no período de 01/01/2006 a 31/12/2006, quanto ao ônus, que passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, sem permutante, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 688 de 22/06/2012 (processo 001.000409.95.2).

**MODIFICA**, em relação à GISELE GALILEO BELL, 241389/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 179, de 17/05/2010, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 30 horas semanais, em permuta com a professora ANA VARELA PAILO LAUX, no período de 01/01/2007 a 31/12/2008, quanto ao ônus, que passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, sem permutante, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 689 de 22/06/2012 (processo 001.000409.95.2).

**MODIFICA**, em relação à GISELE GALILEO BELL, 241389/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 478, de 03/11/2010, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 30 horas semanais, em permuta com a professora ANA VARELA PAILO LAUX, de acordo com o Protocolo de Intenções 11/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, no período de 01/01/2009 a 31/12/2010, quanto ao ônus, que passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, sem permutante, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 690 de 22/06/2012 (processo 001.000409.95.2).

**MODIFICA**, em relação à GISELE GALILEO BELL, 241389/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 367, de 07/04/2011, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 30 horas semanais, em permuta com a professora ANA VARELA PAILO LAUX, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 - Coordenação de Seleção e Ingresso, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, quanto ao ônus, que passa a ser com ônus para a origem mediante ressarcimento, sem permutante, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 691 de 22/06/2012 (processo 001.000409.95.2).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 12/12/2010 a 31/12/2010, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 693 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 15/03/2011 a 13/04/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 694 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 20/04/2011 a 29/04/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 695 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 01/05/2011 a 20/05/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 696 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 11/07/2011 a 30/07/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 697 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 11/08/2011 a 21/08/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 698 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de

12/12/2011 a 31/12/2011, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 699 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

**MODIFICA**, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 580, de 19/10/2009, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 18/03/2009 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 700 de 22/06/2012 (processo 001.012471.09.7).

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, CINTIA SILVA DOS SANTOS, 515520/6, Nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/04/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1350, de 13/06/2012 (processo 001.027213.12.9).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1352, de 13/06/2012 (processo 001.027210.12.0).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE
1118048/1	ADRIANA RIBAS VARGAS	08/05/2012
1118358/1	BRUNA BERTOLDO BARRETO	27/04/2012

**CONVOCA**, DAIANE MACHADO ALVES FRAGA, 687525/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 07/05/2012 a 22/12/2012, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1353, de 13/06/2012 (processo 001.027210.12.0).

**CONVOCA**, MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/2, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 25/05/2012 a 23/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1254, de 31/05/2012 (processo 001.013420.12.7).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de

Dedicação Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1358, de 13/06/2012 (processo 001.027279.12.0).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1120085/1	CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO	11/5/2012
424538/3	DOUGLAS CRUZ BERNARDES	11/5/2012
864150/2	DEBORA CARLA POSTINGHER	18/5/2012

**CONVOCA**, MAXIMO BARRETO DE SOUSA, 1007629/03, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10603, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1407, de 18/06/2012 (processo 001.004144.12.0).

**CONVOCA**, CLÁUDIA EDINGER JAQUES DA COSTA, 365789/2, Assessor Técnico, (21270002), da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/06/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1388, de 18/06/2012 (processo 001.025136.12.7).

**CONVOCA**, FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Gerente II, (11260008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1361, de 14/06/2012 (processo 001.013564.12.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação a ALINE PEREIRA ALVES, 998579/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3221, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1357, de 13/06/2012 (processo 001.027212.12.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2012, em relação a ANA LUCIA WURFEL, 778312/4, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3221, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1354, de 13/06/2012 (processo 001.027212.12.2).

**FAZ CESSAR**, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, em relação a FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 2057, de 12/09/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1360, de 14/06/2012 (processo 001.013564.12.9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores ADEMIR FORTES DE SOUZA, 210149/1, e ELIDES NARDELLI, 83966/1, Agentes Fiscais da Receita Municipal, para participarem, na qualidade de representantes da diretoria da AIAMU, do IV Encontro Regional Paulista de Administrações Tributárias Municipais – Elementos para Eficácia, promovido pela Associação dos Fiscais Fazendários de Ribeirão Preto - AFFAZERP, nos dias 13, 14 e 15.06.12, em Ribeirão Preto/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 79, de 31 de maio de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento do servidor CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Contador, para

participar de Reunião dos Contadores Municipais das Capitais da ABRASF, sobre A Nova Contabilidade dos Municípios, em Brasília/DF, nos dias 14.06.2012 e 15.06.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 86, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteta, JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Gestor B, CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1 e ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, ambas Assistentes Administrativas, para participarem do Encontro Sul-Americano de Recursos Humanos, no período de 21.05.2012 a 23.05.2012, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria 87, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, para realizar visita técnica à empresa responsável pelo consórcio do aerolevante, em Curitiba/PR, no período de 23.05.2012 a 25.05.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 88, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** os servidores LORENO SOLIGO, 1079271/1, Secretário Adjunto e ROBERTO BALAU CALAZANS, 1085093 /1, Assistente, a afastar-se do Município no dia 22.05.2012, para participarem de reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria 89, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento do servidor RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, para participar de reunião sobre o sistema SIAT, na empresa CONSULT – Consultoria e Informática Ltda., em Curitiba/PR, no dia 28.05.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 90, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, ADRIANA DUARTE BERNARDON, 221299/1 e DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/1, todos Assistentes Administrativos, para participarem do desenvolvimento do SIAT, na sede da empresa contratada pelo Município para a implantação do sistema, em Curitiba/PR, no período de 04.06.2012 a 08.06.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 91, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, para participar do desenvolvimento do SIAT, na sede da empresa contratada pelo Município para a implantação do sistema, em Curitiba/PR, nos dias 04.06.2012 e 05.06.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 92, de 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores CRYSTIANE CALDAS KERBER, 331196/1, Exatora Municipal e DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/1, Assistente Administrativo, para participarem do desenvolvimento do SIAT, na sede da empresa contratada pelo Município para a implantação do sistema, em Curitiba/PR, no período de 11.06.2012 a 15.06.2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria nº 93, de 20 de junho de 2012.

**DESIGNA**, CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 421549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo LUIS AUGUSTO BRAGA SCHUCH, 401861/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 17/05/2012 a 15/06/2012, através da Portaria 82, de 18/06/2012.

**DESIGNA**, PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo CARLOS OTTMAR SCHULTZ, 540125/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 01/06/2012 a 15/06/2012, através da Portaria 83, de 18/06/2012.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**



**FORMALIZA AUSENCIA**, FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, diretor geral, para participar no evento RIO+20 - Conferência das Nações Unidas, no período de 15/06/2012 a 19/06/2012, no Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 996 de 15/06/2012 (processo 003.002942.12.7).

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 23/04/2012 da Portaria 2084 de 28/12/2011 que concedeu a vantagem, EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160/1, guarda municipal, FV20204, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 2, através da Portaria 1046 de 20/06/2012 (processo 003.000309.08.7).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 23/04/2012 da Portaria 1693 de 13/10/2011 que concedeu vantagem, JOSE LUIZ RAMOS, 708115/1, guarda municipal, FV20204, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 2, através da Portaria 1047 de 20/06/2012 (processo 003.000309.08.7).

**MODIFICA** a Portaria 992 de 14/05/2012, que designou os servidores arrolados, a contar de 01/05/2012, por prazo indeterminado, para compor a COMISSÃO DE CADASTRO DE MARCAS DE MATERIAIS para futuras aquisições pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, como titulares: MARGARETA BAUMGARTEN, 87870, como Coordenadora, ANTONIO AUGUSTO PIZZATO, 1116649, ambos do Serviço de Suprimento, INGRID SCHAFFER LAUTERT, 722240, da Central de Licitações e Contratos e como suplentes, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 703865, do Serviço de Suprimento, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, da Central de Licitações e Contratos e CARMEM REGINA SOUZA DA ROSA, 706490, do Serviço de Suprimento, responsáveis por estabelecer as rotinas, critérios, elaboração dos editais destinados ao referido cadastro de Marcas e sua devida manutenção, alterando a data da Portaria de 14/05/2012 para 14/06/2012, através da Portaria 1070 de 25/06/2012 (Processo 003.001079.08.5).

**NOMEIA** LISIANE REGINA ALVES VOLKWEIS, 775803, comissionada, para responder pelo cargo em comissão gabinete do diretor geral da Diretoria Geral, 10000008, em substituição a TANIA KUNSLER DE OLIVEIRA, 731101, no período de 10/06/2012 a 13/06/2012, por estar substituindo o Diretor Geral, com gratificação incentivo técnico, regime dedicação exclusiva e gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1068 de 22/06/2012 (processo 003.000412.06.6).

**NOMEIA** ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523/1, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da 5-equipe de apoio administrativo da Divisão de Água, 20110003, em substituição a PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150 / 1 no período de 28/05/2012 a 11/06/2012, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1003 de 18/06/2012 (processo 003.000049.12.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores para constituírem Grupo de Trabalho responsáveis pela implantação das obras de infraestrutura e obras civis do Programa de Regularização Fundiária da vila Hípica, integrante do PISA – Programa Integrado Sócio Ambiental, no período de 24/05/2012 à 23/05/2013, sob a coordenação de LUIZ HOMERO O. CABISTANI, 678433, engenheiro, e como membros ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 278522, assistente social, LAURA LAMPERT TORRES, 866493, assistente, em comissão, MARCO ANTONIO DE O. PORCIÚNCULA, 971987, agente comunitário, em comissão, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, PAULO FERNANDO L. DIECKMANN, 228520, engenheiro, ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, através da Portaria 192 de 22/06/2012, (memo .55/2012-COB).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** a ausência da servidora ROSA MARIA ELLWANGER, 277827, Assistente Administrativo AA.30406 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar no II Fórum do Meio Ambiente, na cidade de Xangri-la, no dia 13/06/2012, através da Portaria 219 de 12/06/2012 (processo 005.001265.12.1).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de  
suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a contar de 14/10/1998, o servidor PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 653989, Gari AC.30802 da Seção de Manutenção e Apoio, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para fins de regularização funcional, através da Portaria 222 de 21/06/2012 (processo 005.001447.12.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/06/2012, os efeitos a Portaria 333 de 02/06/2010, que colocou o servidor PAULO DEJAIR DE SOUZA OVIEDO, 646146, Gari AC.30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMAM, tendo em vista falecimento, através da Portaria 224 de 21/06/2012 (processo 005.000472.10.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2012, os efeitos a Portaria 092 de 14/01/2009, que prorrogou a cedência da servidora INGRID FROTA DE SOUZA, 441172, Assistente Administrativo AA.30406, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através da Portaria 223 de 21/06/2012 (processo 005.002088.06.1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal da Fazenda o servidor JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, durante o período de 22/06/2012 a 31/12/2012, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 260, de 22/06/2012 (Processo 001.024926.12-4).

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal da Fazenda a servidora LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, durante o período de 22/06/2012 a 31/12/2012, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 261, de 22/06/2012 (Processo 001.024926.12-4).

**MODIFICA** a Portaria 246, de 18/05/2012, que concedeu gratificação de inventivo técnico a CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, quanto ao período, que passa a ser de 01/06/2012 a 30/06/2012, e não como constou, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 256, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

**MODIFICA** a Portaria 246, de 18/05/2012, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, a CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, quanto ao período, que passa a ser de 01/06/2012 a 30/06/2012, e não como constou, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 256, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

**MODIFICA** a Portaria 246, de 18/05/2012, que convocou CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto ao período, que passa a ser de 01/06/2012 a 30/06/2012, e não como constou, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 256, de 18/06/2012 (Memorando 41/12-P);

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EDUARDO DE SOUZA SOUZA, 15148, para compor a Comissão de Revisão do Manual de Procedimentos da Fiscalização, versão 2012, em substituição ao empregado RAFAEL DA ROSA, 3352, com a finalidade de revisar, à luz das atuais necessidades dos setores operacionais de fiscalização, bem como sob os vigentes critérios da legislação de trânsito, o texto do vigente MPF, edição de 2010, devendo ser exercida dentro do prazo, máximo, de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Portaria. A presente designação entra em vigor na data da sua publicação, através da Portaria 21/2012, de 22/06/2012.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 08/06/2010, à servidora JANETE GORBING, 47839.0/04, assistente administrativo, AA-6.01.06.D, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 22 de 15/06/2012(processo 009.002268.12.8).

**FAZ CESSAR**, os efeitos da Portaria 103/2004, a contar de 08/06/2010, à servidora JANETE GORBING, 47839.0/04, assistente administrativo, AA-6.01.06.D, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 21 de 15/06/2012 (processo 009.002267.12.8).

**FAZ CESSAR**, de 09/04/2012 a 08/05/2012, em relação à servidora JANETE GORBING, 47839.0/04, assistente administrativo, AA-6.01.06.D, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a portaria 22/2012 – DAF/PREVIMPA, de 15/06/2012, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), por estar respondendo por outro cargo, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, através da Portaria 23 de 15/06/2012 (processo 009.002267.12.8).

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.019152.12.4** - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 01), no período de 23/02 a 21/03/2012, apresentada por CLAUDIA GABELLINI, 1045865/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.020334.12.5** - INDEFERE o pedido formulado por SALETE MASIERO, 426020/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, de reconsideração do pedido de manutenção de referência na troca de cargo, por falta de amparo legal. RETIFICA

**Processo 001.017470.12.9** - RELOTA, em 15/06/2012, ALDEMIRO DIAS FRANÇA, 182830/02, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11/06/2012.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.000361.12.7**, TORNA SEM EFEITO, com relação ao servidor GENEZIO CONCEIÇÃO LIMA, 652614, Gari AC.30802, o despacho de 27/02/2012, que concedeu o 9º avanço trienal, por atingir a idade limite para aposentadoria compulsória em 15/01/2012, em virtude de atualização de registros funcionais.

## DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.001844.12.1** – Defere, em 20/6/2012, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ALICE MARIA POLACCHINI, 5253.0, servidora aposentada.

**Processo 009.001481.12.6** – Indeferi, em 21/06/2012, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por EDITE RODRIGUES DUTRA, 8389.9, servidora aposentada e pensionista, por falta de amparo legal.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.002229.12.9**, INDEFERE, em 25/06/2012, o pedido de revisão de pensão por morte formulado por CLORI NERIS MENDES, 7227.2, pensionista do ex-servidor WILMO SANT'ANNA MENDES, por falta de amparo legal.

# Estagiários

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Nº Cess.	NOME	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Cess.
GP	4602012	AMANDA DE MENEZES MONTEIRO	364	1102990	902	05/03/2012
GP/GCS	5562012	CAROLINA ONO DE CARVALHO	257	1087371	187	28/03/2012
HPV	3702012	ALINE DIAS DE LUIZ	135	434799	162	13/02/2012
HPV	6052012	ANDRE DE OLIVEIRA TOMAZ	3231	1077422	161	15/04/2012
HPV	6042012	DANIELA PRATES GONÇALVES	2072	1062026	161	15/05/2012
HPV/R	5802012	SORAYA DA COSTA NOGUEZ	4431	1097830	161	23/04/2012
PGM	6092012	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	779	838734	903	30/03/2012
PGM	5652012	ANA MARIA DEDOMENICO	2635	1070533	903	21/02/2012
PGM	6162012	BRUNA FERNANDA SUPTITZ	1498	1054120	903	30/03/2012
PGM	6512012	DÉBORA DE ANDRADE KALIKOSKY DE OLIVEIRA	3638	1039890	903	01/04/2012
PGM	5772012	FRANCIS AFFELDT ROCKE	4362	1097032	903	23/04/2012
PGM	6082012	JEAN LAGO DA SILVA	271	1101765	903	23/03/2012
PGM	4972012	KARLA FABIANE DE SA DAL OSTO	272	1035851	903	19/03/2012
PGM	3472012	TELMO SILVEIRA TAVARES	689	1106775	160	27/2/2012

PGM	5152012	TELMO SILVEIRA TAVARES	986	1106775	160	16/03/2012
PGM	6522012	VINICIUS TESTA BARROS	18	1097440	903	19/04/2012
SECOPA	5622012	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	1911	1055925	927	02/04/2012
SMA	3332012	ANDERSON LINHARES QUEIROZ DUTRA	4798	1034715	912	15/02/2012
SMAM	5712012	GREYCE KELLY NUNES	2900	1073729	920	18/04/2012
SMAM	6332012	JONAS JORNADA ATARÃO	2982	1074610	115	02/03/2012
SMAM	5832012	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	4019	1024256	920	10/01/2012
SMAM	6012012	PEDRO HENRIQUE FANTE JACOBI	3603	1080180	920	31/03/2012
SMC	6102012	FÁBIO ABBUD DA SILVA	3999	1085115	910	01/05/2012
SMC	5602012	FRANCINE GOMES DE OLIVEIRA	647	1043137	910	06/03/2012
SMC	5822012	RAISA TORTEROLA BARBOSA	3458	1078518	910	25/03/2012
SMCPGL	4882012	KARINE FERREYRO NOGUEIRA	2737	1071319	923	16/03/2012
SMDHSU	5642012	MICHELE MEIRELLES KIEFER	1671	1055828	908	28/06/2011
SME	6302012	CHRISTOFER ANGEL URTASSUM	795	1018760	906	02/04/2012
SME	6152012	LETÍCIA SARTORI MAIER	3963	1006100	170	07/03/2012
SMED	6502012	ÁDRIO SANTOS GONÇALVES	3326	1045016	101	17/04/2012
SMED	4912012	ALANA VIANNA DA SILVA	821	1108425	100	07/03/2012
SMED	4962012	ALESSANDRA DA SILVA LEMOS DE SOUZA	3196	1042599	75	18/02/2012
SMED	5062012	ALEXANDRO MENDES DA SILVA	4407	1002589	83	19/03/2012
SMED	5092012	BARBARA CRISTINA SANTOS	3435	993028	101	09/03/2012
SMED	5552012	BRUNA BONFIM RODRIGUES	3136	1031848	101	05/03/2012
SMED	5732012	DANIEL DE LIMA JOHNSON	1619	1055348	101	26/04/2012
SMED	5032012	DANIELA FERNANDES GUIMARAES	810	1108204	82	19/03/2012
SMED	5782012	DÉBORA LIBERATO DE OLIVEIRA	2259	1061321	82	26/04/2012
SMED	4942012	ELENARA PEREIRA ROSA	1135	994902	100	08/03/2012
SMED	6482012	IASMIN MARQUES ZEN	2021	1061402	101	16/04/2012
SMED	5082012	JACKSON DA SILVA COUTO	70	1046055	83	17/03/2012
SMED	6282012	KAREM BATISTA DE LIMA	6	1056280	900	01/03/2012
SMED	4902012	KARINA HULLER	406	1103407	100	01/03/2012
SMED	6222012	KÁTIA GARCIA DE SOUZA	4271	1006959	82	26/03/2012
SMED	5362012	KATIA PATRICIA SILVEIRA ROSA	3707	1048759	151	09/04/2012
SMED	6342012	LAÍS ANDRIELI FERREIRA GATTINO	3589	1077090	100	14/04/2012
SMED	5012012	LARISSA FARIA ALVES	3254	1046098	82	12/03/2012
SMED	5382012	LAURA LAUFFER DOS SANTOS HOFMANN	3629	1081454	100	09/04/2012
SMED	5372012	LEONOR BERNARDES CHAGAS MACHADO	3701	1050834	151	09/04/2012
SMED	5052012	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	4135	1030795	83	06/02/2012
SMED	6202012	MARCELA MAIRESSE BRAMBILLA	4229	963930	100	09/04/2012
SMED	5042012	MARIANA BITTENCOURT	3731	1056735	101	24/02/2012
SMED	5002012	NATÁLIA DE OLIVEIRA DREYER	3565	815540	76	16/03/2012
SMED	6212012	RAFAELL MESSINA DE LIMA	1061	1111337	915	31/03/2012
SMED	6242012	RAQUEL BATISTA DE SOUSA	639	1106082	100	29/03/2012
SMED	6232012	RICARDO LACERDA PENHA	4007	1086952	83	13/03/2012
SMED	4932012	ROSAURA SILVA DA ROSA	498	1104608	100	01/03/2012
SMED	3582012	SHAIANE CAMARGO DA SILVA	2940	1073583	100	17/02/2012
SMED	6272012	SILVIA REGINA MACEDO NUNES	809	1076329	100	30/03/2012
SMED	6532012	SUELEN SOUSA SOARES	2101	1003046	151	13/04/2012
SMED	6492012	TAMARA ANDRADE HORAS	3324	1044591	82	15/04/2012
SMED	5102012	TATIANA SCHMITZ	3742	1000306	101	15/03/2012
SMED	5072012	THIAGO STEINER	3517	1079999	83	04/02/2012
SMED	6172012	TIAGO DE ABREU PACHECO	838	1108395	83	08/03/2012
SMED/DEI	6182012	BRUNA ALEXANDRA NEDER FONSECA	1950	1005340	7	19/03/2012
SMED/DEI	6262012	CÁTIA DOS SANTOS OVERBECK	609	430885	7	27/03/2012
SMED/DEI	4922012	CRISTINA PRADO VARGAS	2026	1061445	7	07/03/2012
SMED/DEI	5402012	ELIZANDRA MELO DE AGUIAR	3399	1078801	7	09/04/2012

SMED/DEI	5352012	IRLANDA MARIA BOM DA SILVA	3718	1053000	7	09/04/2012
SMED/DEI	4522012	JANAINA SILVA MATOS	2680	1032348	7	02/03/2012
SMED/DEI	4952012	JOAO PAULO STADIKOVSKI DOS SANTOS	3715	1081560	7	09/03/2012
SMED/DEI	4982012	LILIAN SUSAN GRUDZINSKI	4040	1084615	7	01/03/2012
SMED/DEI	6252012	MARCELLA KOSARCZUK BAHY	1788	1029860	7	02/04/2012
SMED/DEI	5542012	PATRICIA LUCAS DE VARGAS	2806	1030833	7	13/03/2012
SMED/DEI	4992012	PATRICIA MONALI SILVEIRA DE OLIVEIRA	1852	1058584	7	15/03/2012
SMED/DEI	5022012	TASSIANA DE LIMA PEDROSO	4223	1060708	7	16/02/2012
SMF	5592012	CAROLINE DE OLIVEIRA SCHNEIDER	4151	1061429	913	05/04/2012
SMF	6022012	FERNANDA MAHLER SCHUCK	2507	1069225	913	01/10/2011
SMF	5612012	LAIZ ALESSANDRA BARCELLOS MEIRELLES	2479	1007980	913	29/03/2012
SMF	5742012	LINDA INES DA SILVA MACHADO	1986	1059971	913	04/03/2012
SMIC	6132012	FRANCIELE CORREA	597	1105752	172	10/04/2012
SMIC	6112012	PAULA FANK GARCIA	4311	1095994	125	02/04/2012
SMOV	4712012	DOUGLAS WERGUTZ AYRES	551	1105183	914	08/03/2012
SMOV	5572012	PAULO FAGUNDES BRITTO NETO	1562	1054457	914	28/03/2012
SMS	5932012	ALESSANDRA FONSECA REIS	290	782080	116	20/03/2012
SMS	5972012	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CHAVES	3888	1083929	116	03/04/2012
SMS	5942012	ALINE FREITAS	394	1103318	116	26/03/2012
SMS	5112012	BÁRBARA ALANA LERNER DA PAIXÃO	3537	1079891	159	05/03/2012
SMS	5922012	BRUNA BREYER	4248	1095293	116	26/04/2012
SMS	5912012	BRUNA RAMIRES ROCHA DA SILVA	164	1061216	178	25/04/2012
SMS	5862012	CASSIA GERST GONCALVES	1876	1058177	918	15/05/2012
SMS	5882012	DEBORA BIALVA DE MELLO	1710	1056557	181	24/04/2012
SMS	5962012	DÉBORA REGINA DA SILVA CUNHA	2565	1069721	35	16/04/2012
SMS	5852012	DIEGO SILVEIRA SIQUEIRA	3202	874404	178	02/05/2012
SMS	5902012	IUMI SAWADA ONO	2043	1061194	154	24/04/2012
SMS	5632012	JÉSSICA ABRAÃO ROJAS	1027	1045989	918	20/03/2012
SMS	5122012	JOSINÉIA ELIANE CARDOSO	2491	1068709	35	10/04/2012
SMS	5892012	JULIE CIPRIANO DA SILVA	4422	1078267	35	30/04/2012
SMS	4872012	LEANDRO CUNHA VIEIRA	2489	1068687	116	05/03/2012
SMS	5982012	NAHOMARA GASPAR SOARES	2538	1068938	166	09/04/2012
SMS	5872012	NATHÁLIA GOMES LOPES	229	1101463	918	23/04/2012
SMS	5142012	PATRICIA PUGLIERO	3575	1080326	36	19/03/2012
SMS	5842012	RAQUEL RANHEIRI CELESTINO	4128	1086430	166	30/03/2012
SMS	5952012	SUELEN PEREIRA RIBAS VIANNA	2530	1069071	116	09/04/2012
SMTUR	4892012	JÉSSICA DAMBRÓS VARGAS	3985	1084925	926	14/03/2012
SPM	5992012	ANDRESSA FAGUNDES CASAGRANDE RODRIGUES	931	1047256	919	02/04/2012

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EDITAL 8/2012 CONCURSO PÚBLICO 1/2012 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 1/2012 – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE E TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 13/01/2012, na Rua João Neves da Fontoura, 7, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 1º - ALEXANDRA DA SILVA FALEIRO
- 2º - BRUNA BARELA DE SOUZA
- 3º - ANDRIGO DE SOUZA NUNES
- 4º - DIONISIO WEBER
- 5º - LUCIA TORRES VIDALES
- 6º - RAMON PINTO ALVES
- 7º - IGOR CHARAO
- 8º - LELIEN FRITSCH
- 9º - ALESSANDRO IGNASIO DAMICO
- 10º - CAMILA BOHN
- 11º - IVONIR AVILA BARBOSA
- 12º - MICHELE DA SILVA LUIZ
- 13º - CAROLINA ANZOLIN LESSA
- 14º - CAMILA KILPP AQUINO
- 15º - LUCAS KILIAN WAECHTER
- 16º - THIAGO BANDEIRA REQUIEL
- 18º - CRISTIANO BASSETTI DE LEON
- 19º - ISABEL FERNANDA CLEZAR BLOISE
- 20º - CLARISSA NUNES MARTINS
- 21º - LARISSA DE OLIVEIRA SOARES

##### **RESERVA AFROBRASILEIROS:**

- 1º - DAYSI RAMOS PIRES
- 2º - FERNANDA LIMA MARIA
- 3º - VIVIANE SANTANA ROCHA

#### **AGENTE DE APOIO TÉCNICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 1º - EDUARDO SERRALTA HURTADO DE MENEZES
- 2º - RODRIGO JUNG GONCALVES
- 3º - ROSEANE BEATRIZ BANDEIRA DA SILVA
- 4º - JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA
- 5º - GABRIELA NUNES MAIA
- 6º - BRUNA FLORES BELTRAME
- 8º - LETICIA BAUER
- 9º - SIDNEI LUIZ PEDROTTI JUNIOR
- 10º - MARLUCE ALBRING COUTINHO
- 11º - FLAVIO AUGUSTO LARRAT GESTA
- 12º - PAULO GIOVANI CASSOL

##### **RESERVA AFROBRASILEIROS:**

- 1º - BRUNO DA COSTA MARQUES
- 2º - GABRIEL SANTOS DE NEGREIROS

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 1º - JUVENAL JUNIOR DA ROCHA BERNARDES
- 2º - JOAO RODRIGO MANFROI ESSVEIN
- 3º - ROSIMARI MEDEIROS DA PAZ
- 4º - ELCIO DUARTE NUNES

##### **RESERVA AFROBRASILEIROS:**

- 1º - TIAGO DA SILVA VEIGA



5º - EMANUEL TYBEL GIMBA

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - DANIELA CRISTINA JAHNEL

**MÉDICO DO TRABALHO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - CLAUDIO MIELE

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - EDUARDO FOCHESATO

2º - FABIO DANIEL PETERSON

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - DIONATAN SENNA DE BRITO

**TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - RODRIGO RENNER DOS SANTOS

2º - ANA CLARA HOMRICH MAZZEI DA SILVA

3º - FERNANDA PEREZ ARAUJO

4º - MILENE FONTANELLA HARTMANN

5º - ROVANA REALE

6º - LUCIANA DA SILVA MIERES

7º - LARISSA GUIMARAES DE ALMEIDA SUSIN

8º - TIELLE SOARES DIAS

9º - PAULA WILLEMANN KRUEL

**RESERVA AFROBRASILEIROS:**

1º - THAYS REGINA GONCALVES

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO**, Gerente de Recursos Humanos.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
ESTRATÉGICO**

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA 001/2011

### PROCESSO: 001.037778.10.2

O Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto da licitação que trata da Contratação de Serviços de Consultoria para Elaborar o Marco Regulatório e Propor a Criação e a Implantação de uma Agência de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Remoção de Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre – PISA, foi ADJUDICADO ao CONSÓRCIO CETI S.A. / ROLIM, VIOTTI & LITE CAMPOS ADVOGADOS / MERCADOS DE ENERGIAS LTDA, conforme quadro abaixo:

QUADRO GERAL		
CONSULTORAS	CETI S.A/Mercados de Energia/Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados	Beck de Souza/Ayesa/ IncorpLtda
CLASSIFICAÇÃO FINAL	1º	DESCLASSIFICADA
PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	95,67	64,17
PREÇO FINAL DO CONTRATO (R\$)	525.655,30	PROPOSTA DE PREÇO NÃO FOI ABERTA
PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	100	PROPOSTA DE PREÇO NÃO FOI ABERTA
PONTUAÇÃO FINAL	96,54	DESCLASSIFICADA

Este aviso substitui para todos os efeitos, o publicado em 15 de junho de 2012.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal Gestão e Acompanhamento Estratégico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 82 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

#### DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	GP	Central de Liberação de Diárias	01	Administração Direta

#### DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;
- II – identidade de cargos;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não estar em estágio probatório; e
- VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **28 de junho a 04 de julho** do corrente ano.

#### DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081002.12.2 ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** execução, na III Perimetral, da passagem de nível (obra de arte) da Av. Cristóvão Colombo com a III Perimetral.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e doze, às dezesseis horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao exame dos recursos. Preliminarmente, a Comissão decide inabilitar o Consórcio SUL OBRAS (RUAL Construções e Comércio Ltda. e DELTA Construções S. A.), em razão de decisão publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, pág. 2, de 13 de junho de 2012, da Controladoria-Geral da União (CGU), a qual declarou a inidoneidade da empresa Delta Construções S. A. para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no art. 87, inc. IV e § 3º, e no art. 88, inc. III, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim, verifica-se a perda de objeto dos recursos interpostos contra a habilitação do Consórcio SUL OBRAS. O recurso interposto pelo Consórcio CC-PROCON-TB requer, em síntese: a inabilitação do Consórcio COPA 2 – DPBARROS-ARVEK, por não apresentar as notas explicativas do balanço do exercício de 2011, conforme alegado no item 2.1, e seus subitens, do recurso, e também por não apresentar comprovação de disponibilidade de usina de concreto asfáltico, conforme exigência do subitem 8.1, letra “q”, do Edital; a inabilitação do Consórcio EPT-SERENGE-SERKI, por não apresentar comprovação de disponibilidade de usina de concreto asfáltico, conforme exigência do subitem 8.1, letra “q”, do Edital, e também por não atualizar alteração de seu capital social junto ao CREA, exigência do subitem 10.1, letra “b”, do Edital, por fim, pela empresa SERKI não apresentar índices financeiros compatíveis com o Edital. Em contrarrazões, o Consórcio COPA 2 – DPBARROS-ARVEK, alega, em síntese, que os documentos apresentados não têm como ser questionados a ponto de não ter sido o foco de resistência do Consórcio recorrente, pois somente se fixou em aspectos fiscais e contábeis estranhos ao exigido na licitação, típicos de formalismos que a jurisprudência repudia; alega, ainda, que os elementos informativos constante dos balanços apresentados foram suficientes o bastante para permitir que os 3 (três) indicadores exigidos no Edital restaram plenamente satisfeitos. A Comissão julga improcedente o recurso interposto pelo Consórcio CC-PROCON-TB, por entender que os balanços patrimoniais apresentados pelo Consórcio recorrido, COPA 2 – DPBARROS-ARVEK, atenderam plenamente às normas editalícias e à Ordem de Serviço nº 007/99, e por entender também que bastava a licitante apresentar declaração informando que terá disponibilidade de concreto asfáltico produzido por usina de asfalto situada a uma distância não superior a 70Km de Porto Alegre e com Licença Ambiental, o que foi atendido pelo Consórcio recorrido. Quanto ao pedido de inabilitação do Consórcio EPT-SERENGE-SERKI, por não apresentar comprovação de disponibilidade de usina de concreto asfáltico, conforme exigência do subitem 8.1, letra “q”, do Edital, a Comissão ratifica as razões anteriores. Relativamente à falta de atualização da alteração de seu capital social junto ao CREA, exigência do subitem 10.1, letra “b”, do Edital, pela empresa SERKI, integrante do Consórcio EPT-SERENGE-SERKI, a Comissão julga improcedente o recurso por entender que o documento apresentado pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA comprova seu registro, o que é suficiente e atende à finalidade a que destina, bem porque o capital social não está sendo objeto de análise. Em relação ao recurso apresentado contra a empresa SERKI, por não apresentar índices financeiros compatíveis com o Edital, a Comissão julga improcedente por entender que o art. 33, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permite, para efeito de qualificação econômico-

financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. O recurso interposto pelo Consórcio CRISTÓVÃO COLOMBO requer a inabilitação do Consórcio EPT-SERENGE-SERKI, em relação à empresa SERKI, integrante do Consórcio, por não apresentar índices financeiros compatíveis com o Edital, bem assim, porque o Balanço Patrimonial não foi assinado por Contador (p. 138), há ausência de registro na Junta Comercial (p. 137 e 138), ausência de Termo de Abertura e o Termo de Encerramento, e erro de digitação no Balanço Patrimonial contendo título de 2010, porém com dados de 2011 (p. 136, todas do documento de habilitação). Também em relação aos Consórcios: EPT-SERENGE-SERKI, SUL OBRAS e COPA 2 DPBARROS/ARVEK por não atender o subitem 8.1, letra “q”, referente à usina de asfalto. Em relação a este recurso, a Comissão entende que basta a licitante apresentar declaração informando que terá disponibilidade de concreto asfáltico produzido por usina de asfalto situada a uma distância não superior a 70Km de Porto Alegre e com Licença Ambiental, o que foi atendido pelo Consórcio recorrido. Quanto ao recurso apresentado contra a empresa SERKI, por não apresentar índices financeiros compatíveis com o Edital, a Comissão julga improcedente por entender que o art. 33, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permite, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. Em relação ao Balanço Patrimonial, que o recorrente alega: não ter sido assinado por Contador, ausência de registro na Junta Comercial, ausência de Termo de Abertura e o Termo de Encerramento, e erro de digitação no Balanço Patrimonial contendo título de 2010, porém com dados 2011, a Comissão entende improcedente porque, compulsando os autos, identificou rubrica do Contabilista no documento referido e assinatura no Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE). Em relação às demais alegações, cabe esclarecer, nos termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que a Comissão poderá exigir Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Entende-se na expressão “exigíveis na forma da lei” aqueles já previstos na legislação comercial e societária como de elaboração e publicação obrigatória. Nesse sentido, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis deverão observar na sua formalização os trâmites legais e procedimentos previstos na legislação aplicada à matéria (Código Civil e legislação especial), não exigindo publicação e o arquivamento do Balanço Patrimonial na Junta Comercial - RS, mas tão somente o arquivamento e averbação da cópia autenticada pelos administradores, que contém, dentre outras matérias, a aprovação das contas da administração, sem fazer qualquer referência à necessidade de seu registro. Em relação ao erro apontado quanto à digitação no Balanço Patrimonial contendo título de 2010, porém com dados 2011, trata-se de erro formal que não prejudica o exame dos indicadores contábeis. Compulsando os documentos juntados pelas licitantes em atendimento à diligência feita, a Comissão entende que os mesmos são satisfatórios. Sendo assim, quanto a este item, confirmam-se as decisões exaradas pela Comissão na ata de habilitação. Diante do exposto, a Comissão: a) nega provimento aos recursos interpostos, mantendo a habilitação das licitantes: Consórcio CRISTÓVÃO COLOMBO (CONPASUL Construção e Serviços Ltda.; Sociedade Geral de Empreitadas Ltda. – SOGEL; Construtora CIDADE Ltda.; Construtora PELOTENSE Ltda.); Consórcio EPT – SERENGE – SERKI (EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S. A.; SERENGE – Serviços Técnicos Ltda.; Serki Fundações Ltda.); Consórcio COPA-2 DPBARROS/ARVEK (DP BARROS Pavimentação e Construção Ltda. e ARVEK Técnica e Construções Ltda.); Consórcio PROCON – CC – TB (PROCON Construções, Indústria e Comércio Ltda.; C. C. Pavimentadora Ltda.; e TONIOLO, BUSNELLO S. A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações). b) reconhece a perda do objeto quanto aos recursos interpostos em face da habilitação do Consórcio SUL OBRAS; e c) inabilita o Consórcio SUL OBRAS (RUAL Construções e Comércio Ltda. e DELTA Construções S. A.), em face do inicialmente exposto. Fica fixada a data de abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preço) para a data de vinte e oito de junho de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da ACS, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações presentes à sessão.

**Ricardo Cioccarri Timm**, Presidente, em exercício.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081001.12.6**

### **ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** execução, na III Perimetral, da passagem inferior (obra de arte) da Av. Ceará sob a Av. Farrapos. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e doze, às dezessete horas, na sede da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao exame do recurso. Preliminarmente, a Comissão decide inabilitar o Consórcio SUL OBRAS (RUAL Construções e Comércio Ltda. e DELTA Construções S. A.), em razão de decisão publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 1, pág. 2, datado de treze de junho de dois mil e doze, da Controladoria-Geral da União (CGU), a qual declarou a inidoneidade da empresa Delta Construções S. A. para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no art. 87, inc. IV e § 3º, e no art. 88, inc. III, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim, verifica-se a perda de objeto do recurso interposto contra a habilitação do Consórcio SUL OBRAS. O recurso interposto pelo Consórcio Portoalegrense (Sulpepa Construções e Comércio Ltda. e Conpasul Construção e Serviços Ltda.) requer, em síntese, a inabilitação do consórcio COPA 1 (DPBARROS – ARVEK) por não apresentar comprovação de disponibilidade de usina de concreto asfáltico, conforme exigência do subitem 8.1, letra “q”, do Edital; A Comissão nega provimento ao recurso, por entender que bastava a licitante apresentar declaração informando que terá disponibilidade de concreto asfáltico produzido por usina de asfalto situada a uma distância não superior a 70Km de Porto Alegre e com Licença Ambiental, o que foi atendido pelo Consórcio recorrido. Ademais, compulsando os documentos juntados pelas licitantes em atendimento à diligência feita, a Comissão entende que os mesmos são satisfatórios. Diante do exposto, a Comissão: a) nega provimento ao recurso interposto, mantendo a habilitação das licitantes: Consórcio Portoalegrense (Sulpepa Construções e Comércio Ltda. e

Compasul Construção e Serviços Ltda.); Consórcio COPA-1 DPBARROS/ARVEK (DP BARROS Pavimentação e Construção Ltda. e ARVEK Técnica e Construções Ltda.); Consórcio CC-PROCON-TB (CC Pavimentadora LTDA., PROCON Construções Indústria e Comércio LTDA e Toniolo Busnello S.A. – Túneis Terraplenagens e Pavimentações); b) reconhece a perda do objeto quanto ao recurso interposto em face da habilitação do Consórcio SUL OBRAS; e c) inabilita o Consórcio SUL OBRAS (RUAL Construções e Comércio Ltda. e DELTA Construções S. A.), em face do inicialmente exposto. Fica fixada a data de abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preço) para a data de vinte e oito de junho de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da ACS, para o que ficam convocadas a se fazerem presentes as licitantes. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações presentes à sessão.

**Ricardo Cioccaro Timm**, Presidente, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO FÍSICO 006/2012  
PROCESSO 001.018089.12.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO FÍSICO acima.

**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PSICULTORES DO EXTREMO SUL – ITEM: 1**  
**COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – ITENS: 2,3, 5, 10 e 12.**  
**COOPERATIVA DOS CITRICULTORES ECOLÓGICOS DO VALE DO CAI LTDA – ITENS: 8 E 11.**  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA. – ITEM: 09.**  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO – ITEM: 14.**  
**COOPERATIVADOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA – ITEM: 13.**  
**DESERTO: ITENS 4 e 6.**  
**FRACASSADO: ITEM 7**

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Prismaserv Soluções Empresariais Ltda – ME. CNPJ 06.278.833/0001-03.

**OBJETO:** Retificação do Segundo Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira item 3.2: “onde se lê: a contar de 13/06/2011 até 30/09 ficam acrescidos os dois postos; leia-se: a contar de 13/06/2011 ficam acrescidos os seguintes postos: 01 posto tipo “F” para a Unidade Básica de Saúde Chácara da Fumaça, 01 posto tipo “F” para a Unidade Básica de Saúde Bananeiras...”.

Reequilíbrio financeiro em função da Convenção Coletiva de Trabalho / CCT 2012/2012 – RS 020/2012 e do reajuste do Vale-Alimentação e inclusão do Auxílio-Lanche, o valor mensal passa para R\$ 523.507,74 e valor anual passa para R\$ 6.284.085,97, a contar de 01/01/2012.

Reequilíbrio financeiro em função do reajuste do Vale-Transporte, a contar de 06/02/2012; Reajuste do valor unitário do vale-transporte que passa para R\$ 2,85, e valor mensal para R\$ 523.465,60 e valor anual para R\$ 6.283.582,02, a contar de 06/02/2012. Reequilíbrio Financeiro do Montante “B” pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a contar de 06/02/2012, o valor mensal passa para R\$ 533.804,23 e valor anual para R\$ 6.407.672,69, a contar de 24/03/2012. Altera a modalidade da garantia para seguro garantia, a contar de 24/03/2012. Fica prorrogado o prazo do Contrato 45502 por 12 meses, a contar de 24/03/2012. As reduções e acréscimos de postos a contar de 10/02/2012 o valor mensal do contrato R\$ 537.086,23 e anual R\$ 6.447.056,72, a contar da assinatura do Termo Aditivo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º e 8º da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.045907.10.2**

Porto Alegre, 18 de junho de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO**

**Processo 002.084001.12.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna pública a retificação referente à data de publicação do Termo Aditivo registrado sob nº 49350.

**OBJETO:** Remoção da estrutura metálica existente no Grupo de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração na redação da cláusula 2 do Contrato registrado pelo nº 48524.

**ONDE SE LÊ:** "Porto Alegre, 13 de junho de 2013"

**LEIA-SE:** "Porto Alegre, 13 de junho de 2012"

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ADRIANO BORGES GULARTE**, Secretário Municipal de Obras e Viação

### **TOMADA DE PREÇOS 002.081012.10-1**

**ATA DE SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme eletrônico da Guarda Municipal - SMDHSU

**DATA:** 25 de junho de 2012, às 14h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Em face do recebimento do processo licitatório acima epigrafoado juntamente com o expediente nº 002.070636.12-5 e 001.009912.12-6, Comissão reuniu-se com a finalidade de proceder o cumprimento da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 70047144993, da 1ª Câmara Cível. Considerando as orientações contidas no Parecer nº 188/12, de 09 de março de 2012 da ASSEJUR/SMOV, homologado pelo Sr. Secretário, a Comissão declara suspenso os efeitos da ata de intenção de anulação, de 07 de dezembro de 2010, bem como de todos os atos subsequentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, JOSÉ CAETANO TURATT OST, LUIZ R.MOURA RODRIGUES**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Renovar o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/06/2012 até 14/04/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.004632.11.7**

Porto Alegre, 01 de Junho de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONVITE 6/2012

**PROCESSO 001.012232.12.2**

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Hospedagem para os Eventos da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 05 de julho de 2012, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

## EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.015849.12.0

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Diferencial Corretora de Títulos e Valores Imobiliários S/A, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "DIFERENCIAL PADEL CVTM 2012 FASE 2".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 39.980,00

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 237/2012**  
**PROCESSO 003.080190.12.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Grupo gerador.

**LOTE 01 – MM CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2012**  
**PROCESSO 003.080053.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**LOTE 01 – FERRAGENS BONAMARK LTDA**

**LOTE 02 - CASA DO MECÂNICO LTDA**

**LOTE 03 – VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

**LOTES 04 E 05 - FRACASSADOS**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 225/2012**  
**PROCESSO 003.080232.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:



**OBJETO:** Cintas para suspensão de cargas.

**LOTE 01 – SANEX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 274/2012**

### **PROCESSO 003.080331.12.2**

**OBJETO:** Compostos químicos para análise (padrões).

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 270/2012**

### **PROCESSO 003.080327.12.5**

**OBJETO:** Cera líquida.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 272/2012**

### **PROCESSO 003.080329.12.8**

**OBJETO:** Lonômero de vidro.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 284/2012**

### **PROCESSO 003.080341.12.8**

**OBJETO:** Motor elétrico de indução.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 11/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 285/2012**

### **PROCESSO 003.080342.12.4**

**OBJETO:** Válvula shut-off.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 11/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil

S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 269/2012**

### **PROCESSO 003.080326.12.9**

**OBJETO:** Arruela de vedação e porca união com tubete 1.1/2”.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 11/07/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 11/07/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 243/2012**

### **PROCESSO 003.080219.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cabineveicular.

**LOTE 01 – CENTROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO FÍSICO 12/2012**

### **PROCESSO 003.080281.12.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em

epígrafe resultou DESERTA.

**OBJETO:** Contratação de serviço de coffee-break, com infraestrutura para eventos.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 6/2012**

**PROCESSO 004.003063.11.9**

**ATA 46.12- 26/6/2012 -10H**

**OBJETO:** Produtora de eventos.

A COMISSÃO reúne-se para abertura da proposta da empresa Angela Beatriz da Costa Salomão EPP. Compareceram os representantes das Empresas Angela Beatriz da Costa Salomão EPP e Andreia Carolina Affonso Rodrigues ME e seu procurador Gabriel Martinato Quaresma, OAB/RS nº 82.190, que pediu a juntada do Ofício nº 3108/2012 da 5ª Vara da Fazenda Pública, concedendo a liminar determinando a suspensão da tomada de preços; bem como cópia da petição inicial e do despacho judicial que concedeu a liminar. Fica suspenso "sine die" a abertura da proposta.

**VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SUZANA PICOLLI; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA;  
EVERTON LUIZ DE MORAES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL 5**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO**

A Fundação de Assistência Social e Cidadania CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Recursos Humanos (Avenida Ipiranga, 310, 2º andar) desta Fundação, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO  
42º Lugar – TATIANA DE CARVALHO DE NARDI

Porto Alegre, 25 de junho de 2012.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Presidente.  
**FERNANDA CALDAS JARDIM**, Coordenadora de Recursos Humanos.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Célula de Gestão Financeira, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária.

JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, Contador - CRC/RS 053.447/0-0  
ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda

SMF - Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42202\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42202_1.pdf)

SMF - Demonstrativo de Programas de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557\\_ce\\_42202\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/557_ce_42202_2.pdf)

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248

